



Município de Macapá  
Prefeitura Municipal de Macapá

**LEI Nº 1.783/2010-CMM**

INSTITUI NO DISTRITO DO ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE A MANIFESTAÇÃO FLUVIAL DENOMINADA "MARCHA DAS CLAUDETES", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, DURANTE AS ATIVIDADES DO DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 25 DE NOVEMBRO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Distrito do Arquipélago do Bailique a manifestação fluvial denominada "Marcha das Claudetes", em decorrência do brutal assassinato da Professora Claudete Rocha, ocorrido no dia 14 de outubro de 2009, no referido distrito.

**Art. 2º** A Manifestação que trata o art. 1º será realizada, anualmente no mês de novembro, durante as atividades do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher — 25 de novembro.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A manifestação ora instituída ocorrerá durante a campanha mundial, 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, realizada em 130 países, tendo a finalidade de combater a violência contra as mulheres e fortalecer sua auto-estima.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 11 de maio de 2010.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

